

Gustavo Henrique Baptista Andrade

Prefácio
Jan Peter Schmidt

Apresentação
Carlos Nelson Konder

Posfácio
Marcos Ehrhardt Júnior

O DIREITO DE HERANÇA E A LIBERDADE DE TESTAR

Um estudo comparado entre os sistemas jurídicos brasileiro e inglês



“Recebi com muita alegria o convite de Gustavo Henrique Baptista Andrade para prefaciar esse livro. A razão não é só o fato de ele haver realizado parte substancial da sua pesquisa no Instituto Max Planck de Hamburgo, onde tivemos várias oportunidades para trocar ideias sobre o tema. É também porque o presente estudo forneceu-me valioso material para as minhas próprias pesquisas sobre a legítima na América Latina. Por último, parece-me que o presente livro é muito interessante também do ponto de vista metodológico, por ilustrar o chamado ‘método funcional’. Exige esse método do comparatista ir além das regras e dos conceitos e tomar como ponto de partida um determinado problema jurídico.” (Jan Peter Schmidt)

“[...] a obra [...], que a Editora Fórum ora traz a público, é contribuição tão significativa. O trabalho, resultado de seu pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD/UERJ), que tive a honra de supervisionar, é resultado da coragem e da disciplina do autor para empreender genuína pesquisa de direito comparado, que incluiu período de imersão no prestigiado *Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht*, na Alemanha.” (Carlos Nelson Konder)

“A flexibilização do direito à legítima é consequência de atribuição de maior autonomia ao sujeito autor da herança, que não pode nem deve ser confundida com uma licença para exercício descomprometido com os limites previstos em nosso sistema jurídico, a exemplo da função social da propriedade, da dignidade da pessoa humana e da igualdade substancial, como bem descreve o autor ao longo do texto. Passa-se primeiro pelo reconhecimento da importância e função social do testamento, como instrumento para o exercício do autorregramento da vontade, vale dizer, da liberdade de testar e da correspondente responsabilidade que qualquer exercício de autonomia pressupõe.” (Marcos Ehrhardt Júnior)

Área específica

DIREITO CIVIL

Áreas afins

DIREITO COMPARADO.

Público-alvo/consumidores

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO. PESQUISADORES.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm
CÓDIGO: 10001596

A553d

Andrade, Gustavo Henrique Baptista

O direito de herança e a liberdade de testar: um estudo comparado entre os sistemas jurídicos brasileiro e inglês / Gustavo Henrique Baptista Andrade.– Belo Horizonte : Fórum, 2019.

128p.; 14,5 cm x 21,5cm

Coleção Fórum Direito Civil e seus desafios contemporâneos, v. 1.

ISBN da coleção: 978-85-450-0675-6

ISBN do volume: 978-85-450-0676-3

1. Direito Civil. 2. Direito comparado. 3. Coleção Fórum Direito Civil e seus desafios contemporâneos. I. Título.

CDD 342.165

CDU 347.6

Gustavo Henrique Baptista Andrade é Pós-Doutorado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestrado e Doutorado em Direito Civil pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Procurador Judicial do Município do Recife. Pesquisador visitante do *Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht* (MPIPRIV), Alemanha. Pesquisador do Grupo Constitucionalização das Relações Privadas (CONREP – UFPE). Pesquisador do Grupo Historicidade e Relatividade do Direito Civil (UERJ). Diretor Secretário do Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Pernambuco (IBDFAM/PE). Autor de artigos nas coletâneas *Boa-fé e sua aplicação no Direito brasileiro* (2. ed., Editora Fórum, 2019) e *A função social nas relações privadas* (Editora Fórum, 2019).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO COLEÇÃO FÓRUM DIREITO CIVIL E SEUS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS Marcos Ehrhardt Júnior	11
PREFÁCIO Jan Peter Schmidt	13
APRESENTAÇÃO Carlos Nelson Konder	17
INTRODUÇÃO	21
CAPÍTULO 1 O DIREITO DE HERANÇA	29
1.1 Direito comparado e contingencialidade do direito de herança.....	29
1.2 O direito brasileiro.....	40
1.3 O direito inglês.....	56
CAPÍTULO 2 LIBERDADE DE TESTAR	65
2.1 Autonomia privada e disposição patrimonial nos sistemas em comparação.....	65
2.2 Liberdade de testar no direito brasileiro	75
2.3 Liberdade de testar no sistema inglês.....	81
<i>O Ato de 1975</i>	81
CAPÍTULO 3 ANÁLISE COMPARATIVA CRÍTICA DA LIBERDADE DE TESTAR NOS SISTEMAS BRASILEIRO E INGLÊS	97
3.1 O que os sistemas em comparação podem colaborar entre si.....	97
3.2 Crítica à ausência de liberdade de testar no Brasil.....	101
3.3 Uma proposta para o direito civil brasileiro	106
CONCLUSÃO	113
POSFÁCIO O PRESENTE E O FUTURO DO DEBATE SOBRE O DIREITO À LEGÍTIMA NO ORDENAMENTO BRASILEIRO Marcos Ehrhardt Júnior	117
REFERÊNCIAS	121